



- I- **Legislação em Destaque**
- II- **Legislação**
- III- **Regulamentos de Extensão**
- IV- **Jurisprudência Nacional**

I- LEGISLAÇÃO EM DESTAQUE

Lei n.º 105/2009. D.R. n.º 178, Série I de 2009-09-14

Assembleia da República

Regulamenta e altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e procede à primeira alteração da Lei n.º 4/2008, de 7 de Fevereiro.

No dia 14 de Setembro foi publicada a Lei n.º 105/2009, que vem regulamentar e alterar o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

O diploma em referência veio também introduzir a primeira alteração ao regime dos contratos de trabalho dos profissionais de espectáculos, publicado pela Lei n.º 4/2008, de 7 de Fevereiro.

A presente Lei, entrada em vigor no dia 15 de Setembro de 2009, vem regular as matérias a seguir elencadas:

- Participação de menor em actividade de natureza cultural, artística ou publicitária;
- Especificidades da frequência de estabelecimento de ensino por trabalhador-estudante;
- Aspectos da formação profissional;
- Período de laboração;
- Verificação de situação de doença de trabalhador;
- Prestações de desemprego em caso de suspensão do contrato de trabalho pelo trabalhador com fundamento em não pagamento pontual da retribuição;
- Suspensão de execuções quando o executado seja trabalhador com retribuições em mora;
- Informação periódica sobre a actividade social da empresa.

Destaque de alterações

Participação de menor em actividade de natureza cultural, artística ou publicitária

A Lei n.º 105/2009 regula a participação de menor em actividade de natureza cultural, artística ou publicitária, a que se refere o artigo 81.º do CT, com a extensão a trabalho autónomo de menor com idade inferior a 16 anos.

Foram, em geral, aumentadas as categorias de idade a que corresponde o número máximo de horas que os menores podem participar nas actividades. Na categoria de 12 a menos de 16 anos, foi aumentado o número máximo de horas.

Foi instituído um processo de comunicação de participação de actividade que substitui o pedido de autorização, o qual poderá ter lugar, apenas, no caso de participação que decorra num período de 24 horas e respeite a menor com, pelo menos, 13 anos de idade que não tenha participado nesse tipo de actividades, nos 180 dias anteriores.

Por fim, criou-se a obrigação de a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens ouvir o menor em causa, sempre que possível, antes de deliberar sobre o requerimento.

Formação profissional

O diploma em análise trouxe consigo a obrigação de o empregador incluir os elementos sobre a formação contínua em cada ano no quadro sobre a actividade social da empresa.

Verificação de situação de doença

O diploma manteve, ainda que com algumas alterações, o regime anteriormente aplicável na situação de situação de doença a solicitação do empregador.

No que respeita às alterações introduzidas, são de salientar as seguintes:

- A verificação da situação de doença passa a ser realizada pela Comissão de Verificação de Incapacidade Temporária;
- Alargamento de alguns dos prazos de actuação dos serviços da Segurança Social;
- Possibilidade de efectuar por telefone as comunicações no âmbito deste processo.

Informação periódica sobre a actividade social da empresa

O empregador passa a prestar, de forma centralizada, informação sobre a actividade social da empresa, em particular sobre remunerações, duração do trabalho, trabalho suplementar, contratação a termo, formação profissional, segurança e saúde no trabalho e quadro de pessoal.

A informação sobre a actividade social da empresa passará a ser entregue por meio informático, com o respectivo conteúdo e prazo a definir em portaria específica.

Outra novidade introduzida nesta matéria prende-se com o facto de a informação anual sobre a actividade social da empresa abranger, igualmente, quem esteja vinculado ao empregador por contrato de prestação de serviços.

Outras alterações

O diploma sob estudo procede, ainda, à alteração do art. 538.º do Código do Trabalho, respeitante à definição de serviços a assegurar durante a greve, e efectua um aditamento à Lei n.º 4/2008, de 7 de Fevereiro, que aprovou o regime dos contratos de trabalho dos profissionais de espectáculos, para prever os casos especiais de contrato de trabalho de muito curta duração (não superior a uma semana).

II- LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 1172/2009. D.R. n.º 193, Série I de 2009-10-06

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Regula a entrega em documento electrónico de actos relativos a organizações representativas de trabalhadores e de empregadores e de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho

Decreto-Lei n.º 295/2009. D.R. n.º 198, Série I de 2009-10-13

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 76/2009, de 13 de Agosto, altera o Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de Novembro.

Este tema será desenvolvido nas próximas Newsletters.

Declaração de Rectificação n.º 76/2009. D.R. n.º 200, Série I de 2009-10-15

Presidência do Conselho de Ministros - Centro Jurídico

Rectifica o Decreto-Lei n.º 259/2009, de 25 de Setembro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que regula o regime jurídico da arbitragem obrigatória e a arbitragem necessária, bem como a arbitragem sobre serviços mínimos durante a greve e os meios necessários para os assegurar, de acordo com o artigo 513.º e a alínea b) do n.º 4 do artigo 538.º do Código do Trabalho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 187, de 25 de Setembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 302/2009. D.R. n.º 205, Série I de 2009-10-22

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, que estabeleceu o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social.

III-Regulamentos de Extensão

Área de actividade	Diploma
Agricultura	Portaria n.º 1113/2009. D.R. n.º 188, Série I de 2009-09-28 Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a Associação dos Agricultores do Ribatejo - Organização de Empregadores dos Distritos de Santarém, Lisboa e Leiria e outra e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras (com excepção dos concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação).
Empresas Químicas	Portaria n.º 1173/2009. D.R. n.º 193, Série I de 2009-10-06 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a APEQ - Associação Portuguesa das Empresas Químicas e outras e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros.
Produtos Químicos e Farmacêuticos	Portaria n.º 1174/2009. D.R. n.º 193, Série I de 2009-10-06 Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outro (comércio por grosso de produtos farmacêuticos) - alteração.
Moagem de Trigo, Milho e Centeio	Portaria n.º 1175/2009. D.R. n.º 193, Série I de 2009-10-06 Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a Associação Nacional dos Industriais de Moagem de Trigo,

	Milho e Centeio e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal.
Carnes	Portaria n.º 1176/2009. D.R. n.º 193, Série I de 2009-10-06 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação dos Comerciantes de Carnes do Concelho de Lisboa e Outros e outras associações de empregadores e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio de Carnes do Sul.
Carne de Aves	Portaria n.º 1177/2009. D.R. n.º 193, Série I de 2009-10-06 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANCAVE - Associação Nacional dos Centros de Abate e Indústrias Transformadoras de Carne de Aves e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras e do CCT entre a mesma associação de empregadores e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio de Carnes do Sul e outro.
Panificação	Portaria n.º 1201/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ASIMPALA - Associação dos Industriais de Panificação do Alto Alentejo e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras (sectores de fabrico, expedição e vendas, apoio e manutenção).
Imprensa	Portaria n.º 1202/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações dos CCT entre a AIND - Associação Portuguesa de Imprensa e o SINDEQ - Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas e outros e entre a mesma associação de empregadores e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa e outros.
Panificação	Portaria n.º 1203/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a AIPAN - Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Similares do Norte e a FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e outros (administrativos, Norte).
Curtumes	Portaria n.º 1204/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações dos CCT entre a Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes e a FESETE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal e entre a mesma associação de empregadores e o Sindicato dos Operários da Indústria de Curtumes e outro (produção e funções auxiliares).

Panificação	Portaria n.º 1205/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ASIMPALA - Associação dos Industriais de Panificação do Alto Alentejo e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços (administrativos).
Produtos Alimentares	Portaria n.º 1206/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras (pastelaria, confeitaria e conservação de fruta - apoio e manutenção).
Comércio	Portaria n.º 1207/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ACDV - Associação Comercial do Distrito de Viseu e o CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal.
Agricultura	Portaria n.º 1208/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a Associação dos Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros.
Vestuário e Confecção	Portaria n.º 1209/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações dos CCT entre a ANIVEC/APIV - Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção e a FESETE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal e entre a mesma associação de empregadores e o SINDEQ - Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas e outros.
Transitários	Portaria n.º 1210/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações dos CCT entre a APAT - Associação dos Transitários de Portugal e o SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pescas e entre a mesma associação de empregadores e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços.
Comércio	Portaria n.º 1211/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e a FETESE -

	Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços (confeitaria e conservação de fruta - administrativos).
Vidro	Portaria n.º 1212/2009. D.R. n.º 195, Série I de 2009-10-08 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação Nacional dos Industriais Transformadores de Vidro e a FEVICOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro e outra.
Lanifícios	Portaria n.º 1260/2009. D.R. n.º 200, Série I de 2009-10-15 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e outra e a FESETE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal e outros e entre as mesmas associações de empregadores e o SINDEQ - Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas e outro.
Panificação	Portaria n.º 1261/2009. D.R. n.º 200, Série I de 2009-10-15 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação dos Industriais de Panificação de Lisboa e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços (administrativos).
Ourivesaria	Portaria n.º 1269/2009. D.R. n.º 201, Série I de 2009-10-16 Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação dos Industriais de Ourivesaria do Sul e a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgica, Química, Farmacêutica, Eléctrica, Energia e Minas e entre a mesma associação de empregadores e o SIMA - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins.

IV- Jurisprudência Nacional

Acórdão n.º 490/2009

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional a norma constante da alínea a), do n.º 3, do artigo 12.º do Código do Trabalho, na redacção conferida pela Declaração de Rectificação n.º 21/2009, de 18 de Março de 2009.

Nos autos de impugnação de aplicação de coima pela prática da contra-ordenação de violação das condições de segurança, higiene e saúde, o Tribunal de Trabalho do Barreiro, declarou ilegal e inconstitucional a alínea a) do n.º 3 do art. 12.º do Código do Trabalho, na versão constante da Declaração de Rectificação n.º 21/2009 de 18 de Março e, na sequência, declarou extinto o procedimento contra-ordenacional.

O Ministério Público recorreu da sentença para o Tribunal Constitucional, que se pronunciou sobre a questão, nos seguintes termos:

(i) O art. 12.º, n.º 1, al. a), da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, revogou o Código do Trabalho de 2003, tendo, contudo, o n.º 3, do mesmo artigo, excepcionado que " A revogação dos preceitos a seguir referidos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, produz efeitos a partir da entrada em vigor do

diploma que regular a mesma matéria: a) Artigos 272.º a 312.º, sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais, na parte não referida na actual redacção do Código”.

(ii) Foi, entretanto, publicada a Declaração de Rectificação nº 21/2009, de 18 de Março, com o intuito de emendar algumas inexactidões detectadas no supra mencionado artigo 12.º. Uma das rectificações empreendidas foi, precisamente, na alínea a) do n.º 3 do referido normativo. O legislador determinou que “Na alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º, “Norma revogatória”, onde se lê: “a) Artigos 272.º a 312.º, sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais, na parte não referida na actual redacção do Código;” deve ler-se: “a) Artigos 272.º a 280.º e 671.º, sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, na parte não referida na actual redacção do Código;”.

(iii) Ora, a redacção original da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro revogou a contra-ordenação constante do Código do Trabalho de 2003, consubstanciada na inobservância pelo empregador do dever de assegurar aos trabalhadores condições de segurança, higiene e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho. Todavia, a redacção resultante da rectificação operada com a Declaração n.º 21/2009 veio, posteriormente, diferir essa revogação para momento posterior (“a partir da entrada em vigor do diploma que regular a mesma matéria”), mantendo entretanto vigente a punição, como contra-ordenação, da violação daquele dever do empregador.

(iv) A Declaração de Rectificação visou colmatar um esquecimento do legislador, teve como objectivo manter a tipificação duma determinada conduta como contra-ordenação após essa tipificação ter sido, por lapso legislativo, eliminada. Não é essa a função das declarações de rectificação, mas, tão-somente, corrigir lapsos de redacção ou erros na publicação.

(v) Face aos efeitos retroactivos da Declaração de Rectificação, a rectificação da redacção da alínea a), do n.º 3, do art. 12.º, da Lei n.º 7/2009, resulta na manutenção em vigor de uma contra-ordenação constante do Código de Trabalho de 2003, apesar da revogação genérica deste diploma efectuada pelo art. 12.º, n.º 1, a), da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

(vi) Esta norma é, portanto, inconstitucional, na medida em que afronta o princípio da segurança jurídica, inerente ao princípio de Estado de direito democrático, consagrado no art. 2.º, da Constituição da República Portuguesa.

O âmbito deste Recurso foi circunscrito à norma constante da alínea a), do n.º 3, do artigo 12.º, conferida pela Declaração de Rectificação nº 21/2009, de 18 de Março de 2009. Não obstante, os argumentos avançados pelo Tribunal podem ser estendidos a outras normas do diploma. Assim, poderão também vir a ser declaradas inconstitucionais as disposições que reprimiram as normas tipificadoras das contra-ordenações previstas anteriormente no âmbito dos regimes (i) da protecção da maternidade e da paternidade; (ii) do trabalho no domicílio; (iii) da protecção do património genético; (iv) da protecção de menor no trabalho; (v) da participação de menor em espectáculo ou outra actividade de natureza cultural, artística ou publicitária; (vi) da formação profissional; (vii) do período de funcionamento; (viii) do conselho de empresas europeus; e (ix) do mapa de quadro pessoal e balanço social.

Processo n.º 10/08.0BCPRT

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte

O Município do Porto (doravante “CMP”) intentou uma acção administrativa especial contra a Comissão Nacional de Protecção de Dados (vulgo “CNPd”), peticionando a

anulação da deliberação que indeferiu o pedido de autorização para o tratamento de dados pessoais respeitantes ao sistema de testes de alcoolemia previsto no Regulamento Interno, e a condenação da CNPD na prática do acto devido (autorizar a realização de testes de alcoolemia nos termos constantes do referido Regulamento).

A CMP remeteu à CNPD a declaração para registo do tratamento de dados pessoais, no âmbito do "Sistema de Gestão de Sorteios de Colaboradores". Na sequência, a CNPD emitiu uma deliberação, na qual, reiterando a posição normalmente assumida, no tocante ao controlo de alcoolemia de trabalhadores, concluiu não conceder autorização para o tratamento de dados pessoais.

A CNPD tem admitido este tipo controlo sistemático em relação a certas profissões ou categorias específicas de trabalhadores que exerçam funções de particulares risco e em que a influência do álcool pode criar grave perigo com respeito à vida ou saúde de terceiros. Fora estas situações especiais, a CNPD entende que a recolha e processamento generalizados de informações relativas ao consumo de álcool (ou estupefacientes) respeitantes a trabalhadores de entidades públicas ou privadas não devem ser autorizados. Tal procedimento permitiria a configuração de perfis de consumo personalizados, os quais assumem a natureza de dados pessoais sensíveis, cujo tratamento só é legítimo com fundamento em lei, no consentimento expresso dos titulares ou em decisão da CNPD.

A CMP assacou à deliberação, objecto de apreciação, várias ilegalidades, a saber:

- Usurpação/desvio de poderes;
- Violação do princípio da legalidade;
- Violação do princípio da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos;
- Violação dos princípios da igualdade e da proporcionalidade;
- Erro quanto aos pressupostos de facto.

O Tribunal decidiu que a deliberação em crise não enfermava de qualquer ilegalidade, pelo que julgou a acção totalmente improcedente.

Contactos

LISBOA

Praça Marquês de Pombal, 2 (e 1-8º) • 1250-160 Lisboa
Tel. (351) 21 355 3800 • Fax (351) 21 353 2362
lisboa@gpcb.pt • www.gpcb.pt

PORTO

Avenida da Boavista, 3265-7º • 4100-137 Porto
Tel. (351) 22 616 6920 • Fax (351) 22 616 6949
porto@gpcb.pt • www.gpcb.pt

CUATRECASAS, GONÇALVES PEREIRA & ASSOCIADOS, RL
Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada

A presente Newsletter foi elaborada pela *Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, RL* com fins *exclusivamente informativos*, não devendo ser entendida como forma de publicidade. A *informação disponibilizada* bem como as opiniões aqui expressas são de carácter geral e não substituem, em caso algum, o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos, não assumindo a Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, RL qualquer responsabilidade por danos que possam decorrer da utilização da referida informação. O acesso ao conteúdo desta newsletter não implica a constituição de qualquer tipo de vínculo ou relação entre advogado e cliente ou a constituição de qualquer tipo de relação jurídica. A presente newsletter é gratuita e a sua distribuição é de carácter reservado, encontrando-se vedada a sua reprodução ou circulação não expressamente autorizadas.

**I- Legislation - Highlights****II- Legislation****III- Extension Regulations****IV- National Case-Law****I- LEGISLATION HIGHLIGHTS****Law No 105/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 178, Series I of 2009-09-14****Parliament****Regulating and amending the Labour Code, adopted by Law No 7/2009 of 12 February and amending for the first time Law No 4/2008 of 7 February.**

Law No 105/2009 amending the Labour Code adopted by Law No 7/2009 of 12 February was published on 14 September.

This law has also amended for the first time the legal framework of the employment contract of performing arts' employees, published by Law No 4/2008 of 7 February.

Law No 105/2009, which came into effect on 15 September 2009, regulates the matters listed below:

- Participation of a minor in cultural, artistic or advertising activities;
- Attendance of education establishments by working students;
- Aspects of professional training;
- Working period;
- Verification of the illness of the employee;
- Unemployment benefits in case of suspension of the employment contract by the employee on grounds of failure to pay remuneration on time;
- Suspension of enforcement measures where the enforcer is an employee with pay in arrears;
- Regular information concerning the corporate activity of the company.

Amendments' Highlights**Participation of a minor in cultural, artistic or advertising activities**

Law No 105/2009 governs the participation of minors in cultural, artistic or advertising activities to which Article 81 of the Labour Code refers, including autonomous work carried out by minors under 16 years of age.

In general, there has been an increase in age ranges that are subject to a maximum of hours during which minors can participate in the activities. In the 12 to less than 16 year bracket, the number of hours has been increased.

The law established a procedure to report the participation in activities, which replaces the application for authorization; this procedure however, may only be used where participation is for a 24-hour period and concerns a minor who is, at least, 13 and has not participated in that kind of activities in the previous 180 days.

Finally, provision has been made for the obligation of the *Comissão de Protecção de Crianças e Jovens* (Committee for the Protection of Children and Young People) to,

whenever possible, hear the minor in question, before taking a decision on the application.

Vocational Training

This law has introduced the obligation of the employer to include information on the on-going vocational training provided each year in the report concerning the corporate activity of the company.

Verification of illness of the employee

This law has retained the legal framework previously applicable to the verification of illness at the request of the employer, with a few amendments.

The following amendments should be emphasised:

- The verification of the illness is now entrusted to the *Comissão de Verificação de Incapacidade Temporária* (Temporary Invalidity Verification Committee);
- Extension of some of the periods within which the Social Security services are expected to take action;
- Possibility to make communications concerning this procedure by telephone.

Regular information on the corporate activity of the company

The employer is now obliged to provide, in a centralised way, regular information on the corporate activity of the company, in particular concerning pay, work time, overtime, fixed term employment contracts, vocational training, safety and health at work and staff chart.

The information on the corporate activity of the company shall be submitted electronically, with the content and until the time limit specifically set out by ministerial order.

Another innovation introduced in respect of this subject is that the annual information on the corporate activity of the company will also cover people providing services to the employer under a service agreement.

Other amendments

Moreover, this law amends Article 538 of the Labour Code, relating to the services that must continue to be provided during strikes and makes an addendum to Law No 4/2008 of 7 February, which adopted the legal framework of the employment contract of performing arts' employees, to provide for the special cases of employment contracts of very short duration (no more than a week).

II- LEGISLATION

Ministerial Order No 1172/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 193, Series I of 2009-10-06

Ministry of Labour and Social Solidarity

Regulating the submission of acts relating to organisations representing employees and employers and to collective labour regulation instruments through electronic document.

Decree-Law No 295/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 198, Series I of 2009-10-13

Ministry of Labour and Social Solidarity

Amending the Labour Procedure Code, adopted by Decree-Law No 480/99 of 9 November, in accordance with the legislative authorisation granted by Law No 76/2009 of 13 August.

This topic will be dealt with in-depth in the next Newsletters.

Declaração de Rectificação (Rectification Statement) No 76/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 200, Series I of 2009-10-15

Presidency of the Council of Ministers – Legal Centre

Rectifying Decree-Law No 259/2009 of 25 September, of the Ministry of Labour and Social Solidarity, which regulates the legal framework of compulsory and necessary arbitration and of arbitration on minimum services during strike and the means necessary to guarantee those services, in accordance with article 513 and article 538(4)(b) of the Labour Code, published in *Diário da República* (Portuguese Official Gazette) Series I, No 187, of 25 September 2009.

Decree-Law No 302/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 205, Series I of 2009-10-22

Ministry of Labour and Social Solidarity

Amending for the second time Decree-Law No 28/2004 of 4 February, setting out the new legal framework on social protection in the event of illness within the social welfare sub-system.

III-Extension Regulations

Area of Activity	Legislation
Agriculture	Ministerial Order No 1113/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 188, Series I of 2009-09-28 Adopting the extension regulation of the collective bargaining agreement between <i>Associação dos Agricultores do Ribatejo - Organização de Empregadores dos Distritos de Santarém, Lisboa e Leiria</i> (Farmers' Association of Santarém, Lisbon and Leiria) and another association and <i>FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal</i> (Portuguese Trade Union Federation of Agriculture, Food, Beverages, Hotel and Tourism) and another trade union (excluding the councils of Abrantes, Constância, Sardoal and Mação).
Chemical Companies	Ministerial Order No 1173/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 193, Series I of 2009-10-06 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>APEQ - Associação Portuguesa das Empresas Químicas</i> (Portuguese Association of Chemical Companies) and other associations and <i>FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços</i> (Federation of Trade Union of Service Employees) and another trade union.
Chemical and Pharmaceutical Products	Ministerial Order No 1174/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 193, Series I of 2009-10-06 Adopting the extension regulation of the collective bargaining agreement between <i>GROQUIFAR - Associação</i>

	<p><i>de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos</i> (Wholesalers Association of Chemical and Pharmaceutical Products) and <i>FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços</i> (Federation of Trade Union of Service Employees) and another trade union (wholesale of pharmaceutical products) – amendment.</p>
<p>Wheat, Corn and Rye Milling</p>	<p>Ministerial Order No 1175/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 193, Series I of 2009-10-06 Adopting the extension regulation of the collective bargaining agreement between <i>Associação Nacional dos Industriais de Moagem de Trigo, Milho e Centeio</i> (Portuguese Association of Wheat, Corn and Rye Milling Industries) and <i>FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal</i> (Portuguese trade Union Federation of Agriculture, Food, Beverages, Hotel and Tourism).</p>
<p>Meat Trade</p>	<p>Ministerial Order No 1176/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 193, Series I of 2009-10-06 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>Associação dos Comerciantes de Carnes do Concelho de Lisboa</i> (Lisbon Meat Traders Association) and other employers' associations and <i>Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio de Carnes do Sul</i> (Southern Meat Industry and Trade Workers' Trade Union).</p>
<p>Poultry Meat Trade</p>	<p>Ministerial Order No 1177/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 193, Series I of 2009-10-06 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>ANCAVE - Associação Nacional dos Centros de Abate e Indústrias Transformadoras de Carne de Aves</i> (National Association of Slaughterhouse and Poultry Meat Processors) and <i>FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal</i> (Portuguese Trade Union Federation of Agriculture, Food, Beverages, Hotel and Tourism) and other trade unions and of the collective bargaining agreement between the former employers' association and <i>Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio de Carnes do Sul</i> (Southern Meat Industry and Trade Workers' Trade Union) and another trade union.</p>
<p>Bakery</p>	<p>Ministerial Order No 1201/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>ASIMPALA - Associação dos Industriais de Panificação do Alto Alentejo</i> (North Alentejo Bakers' Association) and <i>FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal</i> (Portuguese trade Union Federation of Agriculture, Food, Beverages, Hotel and Tourism) and other trade unions (manufacturing, road haulage and sales, assistance and maintenance sectors).</p>
<p>Press</p>	<p>Ministerial Order No 1202/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreements between <i>AIND - Associação</i></p>

	<p><i>Portuguesa de Imprensa</i> (Portuguese Press Association) and <i>SINDEQ - Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas</i> (Energy, Chemical, Textile and other Industries Trade Union) and other trade unions and between the former employers' association and <i>Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa</i> (Pulp, paper, printing and press workers' trade union) and other trade unions.</p>
Bakery	<p>Ministerial Order No 1203/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>AIPAN - Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Similares do Norte</i> (Northern Bakery and Confectionery Industries' Association) and <i>FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços</i> (Portuguese Trade, Office and Services Employees' Trade Union Federation) and others (Office staff - North).</p>
Leather	<p>Ministerial Order No 1204/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreements between <i>Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes</i> (Portuguese Leather Association) and <i>FESETE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal</i> (Portuguese Federation of Trade Unions of Textile, Wool, Clothing, Footwear and Leather Workers) and between the former employers' association and the <i>Sindicato dos Operários da Indústria de Curtumes</i> (Leather industries workers union) and another trade union (manufacture and ancillary tasks).</p>
Bakery	<p>Ministerial Order No 1205/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>ASIMPALA - Associação dos Industriais de Panificação do Alto Alentejo</i> (North Alentejo Bakers Association) and <i>FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços</i> (Federation of Trade Union of Service Employees) (office workers).</p>
Food Products	<p>Ministerial Order No 1206/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares</i> (National Association of Retailers and Producers of Food Products) and <i>FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal</i> (Portuguese Trade Union Federation of Agriculture, Food, Beverages, Hotel and Tourism) and other trade unions (pastry, confectionery and fruit conserves – support and maintenance).</p>
Trade	<p>Ministerial Order No 1207/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>ACDV - Associação Comercial do Distrito de Viseu</i> (Viseu District Commercial Association) and <i>CESP - Sindicato dos Trabalhadores do</i></p>

	<i>Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal</i> (Portuguese Federation of Trade, Office and Services Unions).
Agriculture	Ministerial Order No 1208/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation of the collective bargaining agreement between <i>Associação dos Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação</i> (Association of Farmers of the Councils of Abrantes, Constância, Sardoal and Mação) and <i>FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal</i> (Portuguese trade Union Federation of Agriculture, Food, Beverages, Hotel and Tourism) and other trade unions.
Clothing and Garments	Ministerial Order No 1209/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreements between <i>ANIVEC/APIV - Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção</i> (National Association of Clothing and Garments Industry) and <i>FESETE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal</i> (Association of Trade Unions of Textile, Woollens, Garments, Footwear and Leather Workers) and between the former employers association and <i>SINDEQ - Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas</i> (Energy, Chemical, Textile and Other Industries Trade Union) and other trade unions.
Freight Forwarders	Ministerial Order No 1210/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreements between <i>APAT - Associação dos Transitários de Portugal</i> (Portuguese Freight Forwarders Association) and <i>SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pescas</i> (Merchant Navy, Travel Agencies, Forwarding Agents and Fisheries Workers Trade Union) and between the former employers association and <i>FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços</i> (Federation of Trade Union of Service Employees).
Trade	Ministerial Order No 1211/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares</i> (National Association of Retailers and Producers of Food Products) and <i>FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços</i> (Federation of Trade Union of Service Employees) (confectionery and fruit preserves – office staff).
Glass	Ministerial Order No 1212/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 195, Series I of 2009-10-08 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>Associação Nacional dos Industriais Transformadores de Vidro</i> (National Glass Processing Industry Employers' Association) and <i>FEVICOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da</i>

	<i>Construção, Cerâmica e Vidro</i> (Portuguese Federation of Construction, Ceramic and Glass Trade Unions) and another trade union.
Wool Industries	Ministerial Order No 1260/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 200, Series I of 2009-10-15 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios</i> (Wool Manufacturers Association) and another association and <i>FESETE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal</i> (Portuguese Federation of Trade Unions of Textile, Wool, Clothing, Footwear and Leather Workers) and other trade unions and between the former employers' associations and <i>SINDEQ - Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas</i> (Energy, Chemical, Textile and other Industries Trade Union) and another trade union.
Bakery	Ministerial Order No 1261/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 200, Series I of 2009-10-15 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>Associação dos Industriais de Panificação de Lisboa</i> (Lisbon Bakers' Association) and <i>FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços</i> (Federation of Trade Union of Service Employees) (office staff).
Jewellery	Ministerial Order No 1269/2009. D.R. (Portuguese Official Gazette) No 201, Series I of 2009-10-16 Adopting the extension regulation amending the collective bargaining agreement between <i>Associação dos Industriais de Ourivesaria do Sul</i> (South Jewellers' Association) and <i>FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgica, Química, Farmacêutica, Eléctrica, Energia e Minas</i> (Union Federation of Metalworking, Chemical, Pharmaceutical, Electricity, Energy and Mining Employees) and between the former employers' association and <i>SIMA - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins</i> (Union of Metalworking and Related Industries).

IV- National Case-Law

Judgment No 490/2009

Constitutional Court

The Constitutional Court held that the rule arising from Article 12(3)(a) of the Labour Code, as amended by Rectification Statement No 21/2009 of 18 March of 2009, was unconstitutional.

In the proceedings to challenge the fine imposed for the practice of a misdemeanour, notably the breach of safety, hygiene and health conditions, the Labour Court of Barreiro, declared that Article 12(3)(a) of the Labour Code, as amended by Rectification Statement No 21/2009 of 18 March, is illegal and unconstitutional and declared the misdemeanour proceedings closed.

The Public Prosecutor appealed against the judgment to the Constitutional Court, which ruled on the matter as follows:

(i) Article 12(1)(a) of Law No 7/2009 of 12 February repealed the 2003 Labour Code; however, No 3 of that article provides for an exception, whereby *"The repeal of the following provisions of the Labour Law, adopted by Law No 99/2003 of 27 August, shall take effect on the effective date of the legislation that regulates the same matter: a) Articles 272 to 312, on safety, hygiene and health at work, accidents at work and occupational diseases, in respect of the part not referred to in the current wording of the Code"*.

(ii) In the meantime, Rectification Statement No 21/2009 of 18 March was published, with a view to rectify a few mistakes found in article 12 referred to above. One of the rectifications concerned, precisely, paragraph (a) of No 3 of that article. The Rectification Statement set out that *"In Article 12(3)(a) - "Repealing Provision" -: "(a) Articles 272 to 312, on safety, hygiene and health at work, accidents at work and occupational diseases, in respect of the part not referred to in the current wording of the Code;" one should read: "(a) Articles 272 to 280 and 671, on safety, hygiene and health at work, in respect of the part not referred to in the current wording of the Code;"."*

(iii) The original wording of Law No 7/2009 of 12 February repealed the misdemeanour provided for in the 2003 Labour Code, corresponding to the non-compliance by the employer of the duty to guarantee safety, hygiene and health conditions to employees in all aspects relating to the work. However, the wording that resulted from the correction made by Rectification Statement No 21/2009 put off the repeal to a later date (*"on the effective date of the legislation that regulates this matter"*), maintaining in force in the meantime, the penalty applicable to the breach of that duty of the employer as a misdemeanour.

(iv) The Rectification Statement was aimed to fill in something the legislature had forgotten and its purpose was to maintain the typification of a given conduct, which had been erroneously eliminated by a legislative error, as misdemeanour. The purpose of rectification statements is not that, but rather to correct wording errors or publication mistakes.

(v) Considering the retroactive effects of the Rectification Statement, the rectification of the wording of Article 12(3)(a) of Law No 7/2009 implies that a misdemeanour provided for in the 2003 Labour Code continues in force, despite the general repeal of this Code, as a result of article 12(1)(a) of Law 7/2009 of 12 February.

(vi) Thus, this provision is unconstitutional, as it breaches the principle of legal certainty, which is essential to the principle of democratic State based on the rule of law, enshrined in article 2 of the Portuguese Constitution.

The scope of this appeal was limited to the rule contained in article 12(3)(a), as reworded by Rectification Statement No 21/2009 of 18 March 2009. However, the arguments of the Court may be extended to other provisions of the Code, which may therefore be held unconstitutional inasmuch as they reinstate provisions that typified misdemeanours previously provided for in the legal frameworks of (i) protection of motherhood and fatherhood; (ii) work at home; (iii) protection of genetic assets; (iv) protection of minors at work; (v) participation of a minor in shows or other cultural, artistic or advertising activities; (vi) vocational training; (vii) working period; (viii) European works councils; and (ix) staff chart and balance sheet.

Case No 10/08.0BCPRT

Judgment of the Tribunal Central Administrativo Norte (North Central Administrative Court)

The Council of Porto (hereinafter “CMP”) brought a special administrative action against *Comissão Nacional de Protecção de Dados* (known as “CNPd”) (National Data Protection Commission), requesting that the resolution that dismissed the application for the authorisation to process personal data relating to the alcohol testing system provided for in the Internal Regulations be annulled and that the CNPD be ordered to perform the act (that is, grant authorisation to carry out alcohol tests in accordance with the provisions of the Internal Regulations).

The CMP submitted to the CNPD a statement concerning the registration of personal data processing, in connection with the “*Sistema de Gestão de Sorteios de Colaboradores*” (System of Random Selection of Employees). The CNPD then issued a resolution confirming the position it normally adopts with regard to alcohol control on employees, and deciding not to authorise the processing of personal data.

The CNPD has allowed this kind of systematic control for certain professions or specific categories of employees carrying out particular risky tasks, on whom the effects of alcohol may put in serious danger the life or health or third parties. Outside these special situations, the CNPD considers that the generic collection and processing of information on alcohol (or narcotics) consumption relating to employees of public or private entities must not be authorised. This procedure would allow to establish customized consumption profiles, which amount to sensitive personal data, the processing of which is only lawful when based on the law, on the express consent of the data subject or on a decision of the CNPD.

The CMP found that the resolution under consideration was illegal on several grounds, namely:

- Misuse of power;
- Breach of the principle of legality;
- Breach of the principle of the pursuit of public interest and of the protection of citizens’ rights and interests;
- Breach of the principles of equality and proportionality;
- Mistake on the pre-conditions.

The Court held that the resolution under consideration was not affected by illegality and therefore dismissed the action in its entirety.

Contact

LISBOA

Praça Marquês de Pombal, 2 (e 1-8º) • 1250-160 Lisboa
Tel. (351) 21 355 3800 • Fax (351) 21 353 2362
lisboa@gpcb.pt • www.gpcb.pt

PORTO

Avenida da Boavista, 3265-7º • 4100-137 Porto
Tel. (351) 22 616 6920 • Fax (351) 22 616 6949
porto@gpcb.pt • www.gpcb.pt

CUATRECASAS, GONÇALVES PEREIRA & ASSOCIADOS, RL
Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada

This Newsletter was prepared by *Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, RL* for information purposes only and should not be understood as a form of advertising. The information provided and the opinions herein expressed are of a general nature and should not, under any circumstances, be a replacement for adequate legal advice for the resolution of specific cases. Therefore Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, RL is not liable for any possible damages caused by its use. The access to the information provided in this newsletter does not imply the establishment of a lawyer-client relation or of any other sort of legal relationship. This Newsletter is complimentary and the copy or circulation of the same without previous formal authorization is prohibited.
